

**COMUNICADO TÉCNICO IBRACON Nº 03/2014 (R1)**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR AUDITOR INDEPENDENTE**

| ÍNDICE   | ITEM  |
|--|-------|
| INTRODUÇÃO   |       |
| Alcance  | 1     |
| Antecedentes   |       |
| <i>Situações em que são requeridas avaliações contábeis</i>  | 2     |
| <i>Conceito de avaliação contábil</i>  | 3     |
| <i>Critérios utilizados na avaliação</i>   | 4     |
| Data de vigência   | 5     |
| OBJETIVO   | 6     |
| DEFINIÇÕES   | 7     |
| REQUISITOS   |       |
| Aceitação do trabalho e restrições profissionais   | 8-11  |
| Alcance dos trabalhos  |       |
| <i>Laudo de avaliação contábil</i>   | 12-16 |
| <i>Laudo de avaliação contábil ajustado a preços de mercado</i>  | 17    |
| <i>Ajustes dos valores contábeis a preços de mercado</i>   | 18-19 |
| <i>Divulgação dos critérios de avaliação</i>   | 20-21 |
| Responsabilidade dos auditores independentes   | 22    |
| Responsabilidade dos administradores   | 23-25 |
| Situações específicas que podem ser enfrentadas pelo auditor independente  |       |
| <i>Valores de avaliação contábil divergentes dos livros contábeis</i>  | 26-28 |
| <i>Limitações ao alcance dos trabalhos de avaliação</i>  | 29-30 |
| <i>Eventos subsequentes</i>  | 31    |
| <i>Incertezas</i>  | 32-36 |
| <i>Avaliação contábil do passivo a descoberto</i>  | 37    |
| <i>Utilização do trabalho de outros auditores e/ou especialistas</i>   | 38-40 |
| Requerimento específico para companhias abertas  | 41    |
| Estrutura do laudo de avaliação  | 42    |
| Anexo I: Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis   |       |
| Anexo II: Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis                                   |       |
| Anexo III: Laudo de avaliação de patrimônio líquido contábil apurado por meio de livros contábeis e ajustado às práticas contábeis adotadas no Brasil <sup>1</sup> |       |
| Anexo IV: Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio de livros contábeis, quando existe situação de incerteza                              |       |
| Anexo V: Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis e ajustado a preços de mercado <sup>2</sup>                       |       |
| Anexo VI: Modelo de carta de justificativa de impossibilidade de emitir laudo em decorrência de limitação na extensão dos trabalhos                                |       |

<sup>1</sup> Não aplicável para companhias de capital aberto.

<sup>2</sup> Não aplicável para companhias de capital aberto.

## COMUNICADO TÉCNICO IBRACON Nº 03/2014 (R1)

Orientação aos auditores independentes sobre os padrões técnicos e profissionais a serem observados pelo auditor independente, nomeado como perito ou como empresa especializada, para emissão de laudos de avaliação dos ativos líquidos a valor contábil ou dos ativos líquidos contábeis ajustados a preços de mercado.

### OBJETIVO

1. Este Comunicado Técnico (CT) trata dos padrões técnicos e profissionais a serem observados pelo auditor independente, nomeado como perito ou como empresa especializada (também referido como avaliador para fins deste CT), para a emissão de laudo de avaliação dos ativos líquidos a valor contábil ou dos ativos líquidos contábeis ajustados a preços de mercado. Geralmente, esses laudos são destinados a apoiar processos de incorporação, cisão ou fusão de entidades, de reestruturações societárias, de retirada ou ingresso de sócios, de encerramento de atividades, operações específicas previstas em lei ou norma de órgãos reguladores. Os trabalhos do auditor independente para a emissão de laudos de avaliação contábil dos ativos líquidos registrados pela entidade ou dos ativos líquidos contábeis ajustados a preços de mercado, devem ser conduzidos com observância ao descrito neste CT e, no que for aplicável, ao descrito nas normas de auditoria (ver item 12 abaixo).

### INTRODUÇÃO

#### Alcance

2. Este Comunicado Técnico (CT) trata dos padrões técnicos e profissionais a serem observados pelo auditor independente, nomeado como perito ou como empresa especializada (também referido como avaliador para fins deste CT), para a emissão de laudo de avaliação dos ativos líquidos a valor contábil ou dos ativos líquidos contábeis ajustados a preços de mercado. Geralmente, esses laudos são destinados a apoiar processos de incorporação, cisão ou fusão de entidades, de reestruturações societárias, de retirada ou ingresso de sócios, de encerramento de atividades, operações específicas previstas em lei ou norma de órgãos reguladores. Os trabalhos do auditor independente para a emissão de laudos de avaliação contábil dos ativos líquidos registrados pela entidade ou dos ativos líquidos contábeis ajustados a preços de mercado, devem ser conduzidos com observância ao descrito neste CT e, no que for aplicável, ao descrito nas normas de auditoria (ver item 12 abaixo).

Para companhias de capital aberto, os laudos de avaliação tratados neste CT somente devem ser emitidos para montantes que conferem com os registros contábeis preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Portanto, quando se tratar de companhias abertas, não são aplicáveis os Anexos III e V e correspondentes orientações deste CT.

## **Antecedentes**

### ***Situações em que são requeridas avaliações contábeis***

3. As avaliações contábeis, relacionadas às situações descritas no parágrafo acima, com a consequente emissão de laudos de avaliação, são geralmente requeridas pela legislação societária brasileira ou em normas de órgãos reguladores. Atualmente, as principais situações que requerem laudos de avaliação são as seguintes:

(a) Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76)

- Bens incorporados ao capital e à formação do capital (arts. 7º e 8º)
- Aumentos de capital (art. 170)
- Incorporações, cisões e fusões (arts. 227 a 229 e 264<sup>3</sup>)
- Constituição de companhia fechada por subscrição particular (art. 88)

(b) Código Civil (Lei nº 10.406/02)

- Da Transformação, da Incorporação, da Fusão e da Cisão das Sociedades (arts. 1.113 a 1.122)

### ***Conceito de avaliação contábil***

3. A avaliação contábil consiste na determinação do valor de componentes específicos do ativo líquido, ou patrimônio líquido (acervo líquido parcial), ou de todos os componentes do ativo líquido, ou patrimônio líquido, de uma entidade em determinada data. Assim, para fins deste CT, o laudo de avaliação pode compreender:

(a) Patrimônio líquido contábil formado por todos os componentes do balanço patrimonial;  
ou

(b) Acervo líquido contábil formado por determinados ativos e passivos especificamente selecionados pela administração da entidade solicitante do laudo de avaliação.

### ***Crítérios utilizados na avaliação***

4. As atuais normas existentes no Brasil admitem determinados critérios de avaliação de ativos e passivos, assim conceituados:

- Avaliação pelo valor contábil.
- Avaliação dos ativos e passivos contábeis ajustados a preços de mercado
- Avaliação pelo valor de cotação das ações na bolsa de valores.
- Avaliação pelo valor econômico-financeiro.

## **Data de vigência**

---

<sup>3</sup> Quando se tratar de companhias de capital aberto, o laudo de avaliação somente poderá ser preparado pelo mesmo auditor da companhia quando contiver valores que não sejam diferentes daqueles que constam dos registros contábeis realizados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. Este Comunicado Técnico do Ibracon N.º 03/2014 (R1) aplica-se a partir da data de sua publicação e substitui o CT 03/2014 aprovado em 25 de março de 2014.

## **OBJETIVO**

6. O objetivo deste CT é tratar apropriadamente das seguintes considerações especiais que são relevantes para o auditor independente:
- (a) aceitação do trabalho e restrições profissionais;
  - (b) planejamento e execução do referido trabalho;
  - (c) formação de opinião sobre o valor de componentes específicos do patrimônio líquido (acervo líquido parcial) ou de todos os componentes do patrimônio líquido de uma entidade em determinada data com base na avaliação das conclusões atingidas pela evidência de auditoria obtida; e
  - (d) emissão do laudo de avaliação.

## **DEFINIÇÕES**

7. Para fins deste CT, os termos abaixo listados possuem os seguintes significados atribuídos:
- Avaliação pelo valor contábil – mensuração do ativo líquido, ou patrimônio líquido, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil<sup>4</sup>. A referência à expressão “práticas contábeis adotadas no Brasil” está definida no item 7 do pronunciamento contábil NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.
  - Avaliação pelo valor contábil ajustado a preços de mercado dos ativos e passivos – mensuração do ativo líquido, ou patrimônio líquido, pelo valor contábil, acrescido de mais ou menos-valia decorrente de determinadas premissas para se obter os valores de mercado dos ativos e dos passivos.
  - Preço de mercado (ou valor justo), segundo o parágrafo 1º. do artigo 183 da Lei das Sociedades por Ações:
    - (a) Para as matérias-primas e os bens em almoxarifado, é o custo pelo qual possam ser repostos, mediante compra no mercado.
    - (b) Para os bens ou direitos destinados à venda, é o preço líquido de realização mediante venda no mercado, deduzidos os impostos e demais despesas necessárias para a venda, e a margem de lucro.
    - (c) Para os investimentos, é o valor líquido pelo qual possam ser alienados a terceiros.

---

<sup>4</sup> Modificar, conforme aplicável, quando se tratar de laudo preparado para instituições financeiras e outras entidades cuja prática contábil normatizada pelo correspondente órgão regulador for diferente das práticas contábeis adotadas no Brasil.

- Para os instrumentos financeiros, é o valor que pode se obter em um mercado ativo, decorrente de transação não compulsória realizada entre partes independentes; e, na ausência de um mercado ativo para um determinado instrumento financeiro: (i) o valor que se pode obter em um mercado ativo com a negociação de outro instrumento financeiro de natureza, prazo e risco similares; (ii) o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros para instrumentos financeiros de natureza, prazo e risco similares; ou (iii) o valor obtido por meio de modelos matemático-estatísticos de precificação de instrumentos financeiros.
  
- O valor de mercado (ou valor justo), conforme definição do item 9 da NBC TG46 - Mensuração do Valor Justo, é “o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração”. Também, o item B2 da NBC TG 46, que trata da abordagem da mensuração do valor justo, prevê que “O objetivo da mensuração do valor justo é estimar o preço pelo qual uma transação não forçada para a venda do ativo ou para a transferência do passivo ocorreria entre participantes do mercado na data de mensuração sob condições atuais de mercado. A mensuração do valor justo requer que a entidade determine todos os itens a seguir: (a) o ativo ou passivo específico objeto da mensuração (de forma consistente com a sua unidade de contabilização); (b) para um ativo não financeiro, a premissa de avaliação apropriada para a mensuração (de forma consistente com o seu melhor uso possível); (c) o mercado principal (ou mais vantajoso) para o ativo ou passivo; (d) as técnicas de avaliação apropriadas para a mensuração, considerando-se a disponibilidade de dados com os quais se possam desenvolver informações que representem as premissas que seriam utilizadas por participantes do mercado ao precificar o ativo ou o passivo e o nível da hierarquia de valor justo no qual se classificam os dados.”
  
- Avaliação pelo valor de cotação das ações - avaliação do valor da entidade, calculado com base no preço das ações negociadas em bolsa, considerando-se a cotação na data-base do laudo de avaliação.
  
- Avaliação pelo valor econômico-financeiro, computada por meio de:
  - (a) Fluxo de caixa descontado – mensuração do valor econômico de uma entidade pelas projeções e pela análise dos resultados futuros ajustados a valor presente, com base em premissas e cenários econômicos.
  
  - (b) Comparação por múltiplos – mensuração do valor econômico pela comparação entre dados (por exemplo, faturamento bruto) de entidades de características semelhantes.

## REQUISITOS

### Aceitação do trabalho e restrições profissionais

8. Como regra geral, para trabalhos de laudo de avaliação aplicam-se as políticas de aceitação de um trabalho de auditoria. Após a aceitação, a contratação desse trabalho deve constar da carta de contratação que detalhe os trabalhos e responsabilidades de cada parte (NBC TA 210

- Concordância com os Termos do Trabalho de Auditoria). O conceito de auditoria independente de demonstrações contábeis, aplicado à emissão de laudo de avaliação, requer que o auditor não assuma a responsabilidade primária pela determinação do valor do acervo ou patrimônio líquido ou pelo respectivo controle interno da entidade.
9. A aceitação de trabalhos e a sua execução com o objetivo de emissão de laudo de avaliação contábil ou contábil ajustado a preços de mercado dos ativos e passivos deverão observar adicionalmente as normas de Independência emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e as normas profissionais de natureza geral. Nos termos dessas normas, "ameaça de autorrevisão é a ameaça de que o auditor não avaliará apropriadamente os resultados de julgamento dado ou serviço prestado anteriormente por ele, ou por outra pessoa da firma dele, nos quais o auditor confiará para formar um julgamento como parte da prestação do serviço atual".
10. Este CT pressupõe que a administração prepare e assuma a responsabilidade pela determinação do valor do acervo ou patrimônio líquido. Essa condição é geralmente observada na prática, principalmente quando o acervo ou patrimônio líquido são mensurados a valor contábil. No caso de avaliação do patrimônio líquido com os ativos líquidos ajustados a preços de mercado, esses são determinados pela administração da entidade, mediante a utilização de pessoas da própria organização para desenvolver premissas, efetuar cálculos e estabelecer os valores ou, ainda, a administração poderá contratar especialistas externos (especialistas da administração<sup>5</sup>) para obtenção de conhecimentos especiais ou habilidades complementares para determinada atividade ou assunto específico, a fim de ajudar ou complementar os trabalhos conduzidos sob responsabilidade da administração.
11. Nos termos das normas profissionais de independência do CFC, o profissional ou firma de auditoria que também atue como auditor independente das demonstrações contábeis da contratante, não terá impedimento ético ou de conflito de interesses quando for contratado para emitir laudo de avaliação contábil ou contábil ajustado a preços de mercado, desde que os trabalhos para determinação dos ativos líquidos a valor justo sejam preparados e documentados pela administração da entidade, ou por especialistas contratados pela administração, e que seja fornecida documentação suficiente para que o auditor realize seus trabalhos para auditar a informação / documentação. Os trabalhos de avaliação em que o auditor é contratado pela administração para desenvolver premissas e determinar os valores de mercado estão fora do alcance do presente CT e cabe destacar que esse auditor não pode ser o mesmo que audita as demonstrações contábeis da entidade. Entretanto, quando se tratar de laudos de avaliação contábil para companhias de capital aberto, estes somente poderão ser emitidos pelo profissional ou firma de auditoria que também atue como auditor independente das demonstrações contábeis da contratante, quando os montantes que constarem dos laudos de avaliação contábil conferirem com os registros contábeis preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

---

<sup>5</sup> Segundo item 6 da NBC TA 620, especialista da administração "é uma pessoa ou organização com especialização em área que não contabilidade ou auditoria, contratado pela administração, em que o trabalho nessa área é usado pela entidade para ajudá-la na elaboração das demonstrações contábeis. Um exemplo bastante comum no Brasil é a utilização de atuário pela administração de uma seguradora ou de um fundo de pensão para estimar certas provisões".

*Laudo de avaliação contábil*

12. O alcance dos trabalhos de avaliação contábil deve corresponder ao requerido pelas normas brasileiras de auditoria, apresentadas pela sigla “NBC TA”, com a observância e a aplicação de procedimentos técnicos na mesma extensão e documentação exigidas para a realização de exames de auditoria com o objetivo de emissão de opinião sobre as demonstrações contábeis. Assim, os procedimentos devem ser adaptados às circunstâncias, uma vez que, nos trabalhos destinados à emissão de laudo de avaliação contábil em certa data-base, os procedimentos aplicados são principalmente direcionados aos valores constantes do balanço patrimonial, não sendo, portanto, direcionados a examinar e a opinar sobre as contas de resultado, os fluxos de caixa e/ou as mutações no patrimônio líquido durante o período findo na data-base do laudo de avaliação.
13. Geralmente, a emissão de laudos de avaliação contábil é realizada em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis; todavia, o auditor pode ser contratado especificamente para emissão de laudo de avaliação contábil, em outra data-base. O auditor deve seguir o previsto na NBC TA 805, que trata da auditoria de quadros isolados das demonstrações contábeis (exemplo balanço patrimonial) ou de um elemento, conta ou item específico de uma demonstração contábil. Conforme item 10 da NBC TA 805, ao planejar e executar a auditoria de quadros isolados das demonstrações contábeis ou de elementos específicos das demonstrações contábeis (quando o laudo de avaliação referir-se a apenas parte do patrimônio líquido, composto por um conjunto parcial de ativos e passivos da entidade), o auditor deve considerar todas as normas de auditoria relevantes, conforme necessário nas circunstâncias do trabalho.
14. Os procedimentos previstos nas normas de revisão limitada (NBC TR 2400 e 2410) ou nos trabalhos de procedimentos previamente acordados com a administração da entidade (NBC TSC 4400) não são suficientes para emissão de um laudo de avaliação contábil.
15. Os papéis de trabalho que dão suporte ao laudo de avaliação devem representar um conjunto completo de documentação, com reutilização ou não de outros trabalhos. O fato de o trabalho de avaliação contábil ser feito levando em consideração a existência de outros trabalhos depende do julgamento do auditor independente e das circunstâncias do trabalho, e deve ser adequadamente documentado nos papéis de trabalho, não devendo ser objeto de menção no laudo de avaliação contábil que será emitido.
16. A preparação de laudo de avaliação contábil (ativos líquidos avaliados a valor contábil) requer a verificação da existência, avaliação e integridade dos ativos e passivos, cujo patrimônio líquido ou acervo líquido está sendo avaliado ao seu valor contábil. Assim, o auditor independente deve efetuar procedimentos de auditoria para cobrir as seguintes afirmações:
  - Existência, os ativos e passivos que compõem o patrimônio líquido ou o acervo parcial existem na data do laudo;

- Avaliação, esses ativos e passivos estão registrados e avaliados pelo seu apropriado valor contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil<sup>6</sup>;
- Integridade, não existem ativos ou passivos que não tenham sido apropriadamente registrados e considerados no laudo de avaliação; e
- Direitos e Obrigações, os ativos e passivos registrados e considerados no laudo de avaliação pertencem à entidade.

### ***Laudo de avaliação contábil ajustado a preços de mercado***

17. No que se refere à emissão de um laudo de avaliação contábil ajustado a preços de mercado, o ponto de partida é a existência de um trabalho com o alcance correspondente a uma auditoria sobre os ativos e passivos que compõem o patrimônio líquido contábil ou o acervo líquido parcial contábil, permitindo concluir sobre as afirmações relacionadas com a existência, avaliação e integridade desses bens, direitos e obrigações.

### ***Ajustes dos valores contábeis a preços de mercado***

18. A conceituação do que seja valor de mercado (ou valor justo) para cada elemento de ativo e passivo deve observar as normas e os critérios aos quais está associado o laudo a ser emitido (ver item 7).

19. Ao utilizar especialistas externos para seus trabalhos de revisão dos valores ou preços de mercado, o auditor deve levar em consideração os aspectos contidos na NBC TA 620, que trata da avaliação da competência, habilidade e objetividade do especialista para o entendimento da avaliação procedida por esse profissional externo (ver item 39).

### ***Divulgação dos critérios de avaliação***

20. Ao emitir laudo de avaliação, o auditor deve observar se o critério utilizado para mensuração das contas objeto do laudo foi adequadamente divulgado. Isso requer, por exemplo, a existência de notas explicativas em um anexo, que acompanhe o quadro sumário do patrimônio ou acervo líquido. Essa divulgação é importante mesmo nos casos em que as contas foram avaliadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, uma vez que as entidades têm opções de tratamento contábil e, para que os usuários do laudo conheçam as opções exercidas, deve existir pelo menos um sumário sobre as políticas contábeis, semelhante ao que é divulgado em demonstrações contábeis. Dado o fim a que se destina, não é necessária a divulgação de composições de saldos e outras divulgações, requeridas pela norma que trata de demonstrações contábeis; entretanto, a administração da entidade deve manter todos os arquivos analíticos com a composição dos saldos contábeis. Quando os ativos e os passivos estiverem a preços de mercado, também os procedimentos e os critérios utilizados para determinar os correspondentes ajustes precisam ser divulgados em notas que complementam o quadro que demonstra o objeto do laudo. Esse quadro deve conter o

---

<sup>6</sup> Modificar, conforme aplicável, quando se tratar de laudo preparado para instituições financeiras e outras entidades cuja prática contábil normatizada pelo correspondente órgão regulador for diferente das práticas contábeis adotadas no Brasil.



sumário dos ativos e passivos que compõem o patrimônio líquido (ou acervo parcial) pelos seus valores contábeis e valores de mercado, incluindo os ajustes procedidos.

21. Além dessas informações relacionadas aos critérios de avaliação dos ativos e passivos, as notas devem informar, quando aplicável, a utilização de especialistas contratados pela administração da entidade para avaliação de determinados ativos e passivos. Deve ser observado que a administração da entidade é responsável pela aprovação final dos valores atribuídos aos ativos e passivos.

### **Responsabilidade dos auditores independentes**

22. O cumprimento da responsabilidade profissional do auditor independente, relacionada com a emissão de laudo de avaliação, está baseado nas normas técnicas e profissionais que regem os trabalhos de auditoria.

### **Responsabilidade dos administradores**

23. A administração e, quando apropriado, os responsáveis pela governança, precisam reconhecer e entender que eles têm responsabilidades que são fundamentais para que o auditor possa conduzir a auditoria em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria para poder emitir o seu relatório conclusivo, que no caso é o laudo de avaliação. Essas responsabilidades compreendem: a elaboração das informações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil<sup>7</sup> e a manutenção de controle interno que os administradores determinam ser necessário para permitir a elaboração de informações contábeis que estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
24. Cabe, também, à administração, fornecer ao auditor independente acesso às informações contábeis como registros, documentação, e acesso irrestrito àqueles dentro da entidade que o auditor determina ser necessário obter evidências de auditoria. A administração também é responsável por proporcionar: (a) proteção ao patrimônio e prevenção e detecção de fraudes; (b) escrituração fidedigna das transações por meio de registros que dão suporte às informações contábeis; (c) elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, (d) guarda, em boa ordem, de documentos que constituem as evidências comprobatórias das transações efetuadas, e (e) quando aplicável, a elaboração de informações de ativos e passivos, mensurados a valor de mercado, em uma adequada e completa divulgação dos critérios em notas explicativas.
25. O contador deve solicitar à administração que forneça representação formal no sentido de que essas responsabilidades foram observadas. Essa representação formal deve ser fornecida com base nos preceitos estabelecidos na NBC TA 580 – Representações Formais.

### **Situações específicas que podem ser enfrentadas pelo auditor independente**

---

<sup>7</sup> Modificar, conforme aplicável, quando se tratar de laudo preparado para instituições financeiras e outras entidades cuja prática contábil normatizada pelo correspondente órgão regulador for diferente das práticas contábeis adotadas no Brasil.

### ***Valores de avaliação contábil divergentes dos livros contábeis***

26. O laudo de avaliação deve ser conclusivo quanto aos valores do patrimônio líquido ou acervo líquido. Entretanto, é possível que a entidade tenha adotado, na escrituração de suas transações, práticas contábeis consideradas inadequadas pelo auditor. No caso de laudos de ativos líquidos a valor de mercado, também pode ser possível que a determinação do valor de mercado de certos ativos ou passivos seja considerada inadequada.
27. Desde que os aspectos inadequados possam ser quantificados de forma satisfatória, permitindo identificar os ajustes aos itens objeto da avaliação, o fato não impedirá a emissão de laudo conclusivo sobre os itens avaliados, mesmo que esses ajustes não sejam contabilizados pela entidade, mas que sejam considerados para apuração do saldo final ajustado. A carta de representação da administração mencionada no item 25 acima precisa confirmar o saldo final ajustado.
28. Nessas circunstâncias, no corpo do laudo de avaliação será(rão) incluído(s) parágrafo(s) explicativo(s) dos ajustes considerados, incluindo a utilização de práticas contábeis consideradas inadequadas pelo auditor, e o parágrafo de conclusão deve mencionar de forma explícita os valores ajustados.

### ***Limitações ao alcance dos trabalhos de avaliação***

29. A existência de limitações ao alcance dos trabalhos é inconsistente com a natureza e o propósito do trabalho que tem por objetivo a emissão de laudo de avaliação; portanto, o auditor independente, antes de aceitar tal trabalho, deve se questionar quanto à inexistência de limitações que o impedirão de atingir o seu objetivo. Se essas limitações forem conhecidas antes da aceitação, o auditor independente não deve aceitar o trabalho.
30. Nos casos em que o auditor, após a aceitação do trabalho, constatar restrições ou limitações ao alcance do seu trabalho e se deparar com a impossibilidade de emitir laudo de avaliação conclusivo, deverá encaminhar carta aos contratantes do trabalho, identificando as razões que o levaram a essa decisão. O Anexo VI deste CT contém modelo de carta sugerido para essas circunstâncias.

### ***Eventos subsequentes***

31. A emissão de laudo de avaliação contábil tem como premissa básica o fato de que os valores dos componentes avaliados refletem as transações ocorridas até a data-base. Nos termos da NBC TA 560 – Eventos Subsequentes, o auditor pode identificar eventos que requerem ajuste no laudo de avaliação. Nessas circunstâncias, o auditor independente deve determinar se cada um desses eventos está refletido de maneira apropriada no referido laudo de avaliação, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### ***Incertezas***

32. Durante a realização de seus trabalhos, o auditor pode identificar incertezas cujo desfecho dependa de eventos futuros, mas que, se o desfecho fosse conhecido antes da emissão do laudo, poderia afetar o valor da avaliação pretendida.
33. Dessa forma, em princípio, as referidas incertezas não precisariam ser mencionadas no laudo de avaliação conclusivo emitido. No entanto, laudos de avaliação contábil podem ser emitidos e utilizados como um instrumento essencial em processos de negociação de ativos e passivos. Assim, a necessidade de se emitir laudo conclusivo sobre itens contábeis que estão

registrados em determinada data não impossibilita o auditor independente de divulgar, em seu laudo de avaliação, eventuais incertezas relevantes, fundamentais para entendimento do patrimônio líquido ou acervo líquido, cujo desfecho, se conhecido, poderia alterar significativamente o valor da avaliação ou o rumo das negociações em curso e, assim, levar à adoção, entre as partes, de cláusulas contratuais restritivas ou condicionantes a fatos futuros.

34. Assim sendo, de forma similar ao relatório de auditoria sobre demonstrações contábeis, fatos dessa natureza devem ser divulgados após o parágrafo de conclusão, considerando os requisitos estabelecidos na NBC TA 706, que trata de Parágrafos de Ênfase e de Outros Assuntos; portanto, um parágrafo dessa natureza deve conter uma expressão que deixe claro não se tratar de ressalva, que não é admitida em laudos de avaliação, como por exemplo, “Nossa conclusão sobre o patrimônio líquido [ou acervo líquido] contábil não está ressalvada em função desse assunto”.
35. Um parágrafo de ênfase significa divulgar incertezas que podem ter desfechos relevantes e cuja solução dependa de eventos futuros, mas que não afetam a conclusão sobre o valor contábil dos itens avaliados na data-base, segundo os fatos conhecidos no presente.
36. A decisão de divulgar ou não determinadas incertezas relevantes deve ser devidamente documentada nos papéis de trabalho do auditor, observando a NBC TA 230 que trata da documentação da auditoria.

#### ***Avaliação contábil do passivo a descoberto***

Para fins de laudo de avaliação contábil, a situação na qual uma entidade apresenta passivo a descoberto, ou em outras palavras, quando o valor dos passivos supera o valor dos ativos, geralmente não causa, por si só, impedimento para que o auditor emita o seu laudo de avaliação em relação à insuficiência de patrimônio líquido.

#### ***Utilização do trabalho de outros auditores e/ou especialistas***

38. Na emissão de laudos de avaliação, necessariamente suportados por procedimentos na mesma extensão de um trabalho de auditoria (ver item 12), devem ser atendidos os requisitos da NBC TA 620 – *Utilização do Trabalho de Especialistas* ou da NBC TA 600 – *Considerações Especiais – Auditoria de Demonstrações Contábeis de Grupos, incluindo o Trabalho dos Auditores dos Componentes*. Portanto, o auditor deve assumir responsabilidade integral pelo laudo que está sendo emitido e não pode dividir responsabilidade com outros auditores independentes ou com especialistas que possam ser por ele utilizados.
39. Circunstância possível de trabalho de outros auditores é aquela em que uma controlada, controlada em conjunto ou coligada relevante, possui auditores independentes diferentes daqueles responsáveis pelos trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis da controladora. Nessa circunstância, a equipe de auditoria responsável pelo trabalho do grupo (controladora) é responsável pela direção, supervisão, execução e desempenho do trabalho de auditoria do grupo que inclui seus componentes (NBC TA 220, item 15 e NBC TA 600, item 8) e, por consequência, do laudo de avaliação contábil sobre o patrimônio líquido total ou acervo parcial do patrimônio líquido da controladora.
40. Para evitar problemas de limitação no alcance do trabalho necessário para poder emitir o laudo de avaliação, o auditor independente deve considerar esses aspectos por ocasião da aceitação e contratação do trabalho, indicando à administração a necessidade de contratação de trabalhos para suas investidas e a necessidade de adequada coordenação dos trabalhos com os outros profissionais, nos termos da NBC TA 600.

## Requerimento específico para companhias abertas

41. No caso específico de companhias abertas, existem requerimentos específicos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) por meio da Instrução CVM 319, de 3 de dezembro de 1999. É requerido pela referida instrução que o auditor declare explicitamente no laudo a ser emitido que:

- de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo CFC, o auditor não tem conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que estão sendo prestados; e
- não tem conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da companhia com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões. Para companhias de capital aberto os laudos de avaliação tratados neste Comunicado Técnico somente deverão ser emitidos para ativos e passivos registrados em seus livros contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Portanto, não são aplicáveis os anexos III e V.

## Estrutura do laudo de avaliação

42. A seguinte estrutura deve ser utilizada para a elaboração do laudo de avaliação:

- (a) **Destinatário:** O laudo é endereçado ao contratante do serviço, que normalmente é o Conselho de Administração, Diretoria Executiva ou outro órgão equivalente da entidade que providenciou a contratação do auditor independente nomeado em assembleia dos acionistas ou sócios da entidade.
- (b) **Dados do auditor independente ou da firma de auditoria independente:** Identificação do auditor ou da firma de auditoria, com indicação do endereço, inscrição no CPF ou CNPJ e no CRC, informações de seu Contrato Social e do sócio (profissional habilitado) que assina o laudo de avaliação.
- (c) **Objetivo da avaliação:** Identificação do objeto da avaliação e da data-base da avaliação.
- (d) **Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis e os ajustes a preço de mercado (quando aplicável):** Deve descrever a responsabilidade da administração sobre as informações contábeis que serviram de base para a preparação do laudo de avaliação.
- (e) **Responsabilidade do auditor independente:** Deve descrever as responsabilidades do auditor independente relacionadas com a auditoria efetuada que propicia o suporte necessário para emissão do laudo de avaliação.

Deve também ser mencionado que o laudo de avaliação foi emitido em conexão com a auditoria dos ativos e passivos que compõem o patrimônio líquido contábil da entidade ou

seu acervo líquido contábil parcial, bem como a auditoria dos ajustes a valor de mercado (quando aplicável).

(f) **Conclusão:** Nesse parágrafo, deve ser indicada a conclusão sobre o valor objeto do laudo de avaliação (patrimônio líquido total ou acervo líquido parcial), de forma precisa e completa do valor constante dos registros contábeis, escriturado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil<sup>8</sup> ou se o valor constante da conclusão foi obtido pelo auditor independente, mediante ajuste aos livros contábeis para atender as práticas contábeis adotadas no Brasil e, dessa forma, não está escriturado nos registros contábeis.

(g) **Local e data de emissão:** A data de emissão do laudo deve corresponder à data de encerramento e conclusão dos trabalhos de avaliação contábil.

(h) **Identificação do auditor e assinatura do laudo:** Essa identificação deve ser feita de forma similar à identificação feita nos relatórios de auditoria emitidos no Brasil, atendendo-se, dessa forma, os requisitos do CFC de identificação de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e demais formalidades.

(i) **Anexo:** O anexo ao laudo de avaliação deverá apresentar as seguintes informações:

- i) Composição do patrimônio líquido contábil, ou do acervo líquido parcial, e dos ajustes a valor de mercado (quando aplicável)
- ii) Notas explicativas sobre as práticas contábeis (ou determinação de valor de mercado) utilizadas, conforme mencionado no parágrafo 20 deste CT.

(j) **Alterações e mudanças à estrutura sugerida**

#### **Valor contábil ajustado para refletir as práticas contábeis adotadas no Brasil**

Nesse caso, antes do parágrafo de conclusão, deverá ser incluída uma seção específica no relatório, chamada “Base para ajuste do patrimônio líquido contábil às práticas contábeis adotadas no Brasil”, contendo breve descrição do assunto e referência para a nota explicativa que detalha os ajustes efetuados aos registros contábeis para refletir a adoção de práticas contábeis adotadas no Brasil. O parágrafo de conclusão deve ser adaptado para mencionar o efeito dos ajustes que foram considerados na emissão do laudo de avaliação contábil.

O modelo de laudo de avaliação contemplando essa situação está apresentado no Anexo III.

---

<sup>8</sup> Modificar, conforme aplicável, quando se tratar de laudo preparado para instituições financeiras e outras entidades cuja prática contábil normatizada pelo correspondente órgão regulador for diferente das práticas contábeis adotadas no Brasil.

- **Existência de situação de incerteza(s)**

Nessa circunstância, logo após o parágrafo de conclusão sobre o valor do patrimônio líquido ou do acervo líquido parcial, deverá ser incluído um parágrafo que relate a(s) incerteza(s) existente(s), conforme abordado nos itens 33 a 37 deste CT.

O modelo de laudo de avaliação contemplando essa situação está apresentado no Anexo IV.

- **Valor contábil ajustado para refletir os preços de mercado**

Como mencionado no item 20, os procedimentos e os critérios utilizados para determinar o valor contábil necessitam ser divulgados em notas explicativas. Da mesma forma, nos casos em que os valores contábeis incluam ajustes a preços de mercado, os critérios e/ou elementos de comparação necessitam também ser divulgados em notas explicativas, que serão parte integrante do laudo de avaliação, para fins de atendimento ao parágrafo 1º. do artigo 8º. da Lei das Sociedades por Ações.

O modelo de laudo de avaliação contemplando essa situação está apresentado no Anexo V.

**Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis**

Companhia ABC (descrever os destinatários)

Dados da firma de auditoria

1. (Firma de auditoria), sociedade estabelecida na cidade de -----, na (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº.-----, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do \_\_\_\_\_ sob o nº. \_\_\_\_\_, representada pelo seu sócio (a) infra-assinado, Sr. (a). -----, , contador (a) , portador (a) do RG nº -----, inscrito no CPF sob o nº ----- e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de \_\_\_\_\_ sob o nº -----, residente e domiciliado (a) (cidade/estado) com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Companhia ABC (“Companhia”) para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em -- de ----- - de 20X1, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil<sup>9</sup>, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

- 2 A avaliação do patrimônio líquido contábil em --- de ----- de 20X1 da Companhia ABC tem por objetivo (descrever a finalidade dessa avaliação).

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 3 A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no anexo \_\_\_ do laudo avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

- 4 Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em --- de ----- de 20X1, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico XX/XX, aprovado pelo CFC por meio da Resolução YY, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo

---

<sup>9</sup> Modificar, conforme aplicável, quando se tratar de laudo preparado para instituições financeiras e outras entidades cuja prática contábil normatizada pelo correspondente órgão regulador for diferente das práticas contábeis adotadas no Brasil.

auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido [ou acervo líquido, conforme o caso], independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

#### Conclusão

6 Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 000,00 (por extenso, incluindo centavos), conforme balanço patrimonial em --- de ---- de 20X1, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Companhia ABC, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil<sup>10</sup>.

Cidade, ----de ----- de 20XX

Nome da firma de auditoria  
Nº de registro no CRC

Nome do contador responsável  
Assinatura  
Nº de registro no CRC

Nos casos de companhia aberta, e para atendimento à Instrução CVM 319, de 3 de dezembro de 1999, a seguinte declaração deverá ser adicionada ao modelo acima, após o 6º parágrafo, como outros assuntos:

Outros assuntos

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

---

<sup>10</sup> Modificar, conforme aplicável, quando se tratar de laudo preparado para instituições financeiras e outras entidades cuja prática contábil normatizada pelo correspondente órgão regulador for diferente das práticas contábeis adotadas no Brasil.



(a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e

(b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da companhia com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

**Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis**

Companhia ABC (descrever os destinatários)

Dados da firma de auditoria

1 (Firma de auditoria), sociedade estabelecida na cidade de -----, na (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº.-----, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do ----- sob o nº. -----, representada pelo seu sócio (a) infra-assinado (a), Sr.(a). -----, contador (a), portador (a) do RG nº -----, inscrito no CPF sob o nº ----- e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de ----- - sob o nº -----, residente e domiciliado (a) (cidade/estado) com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Companhia ABC (“Companhia”) para proceder à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em -- de ---- de 20X1, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil<sup>11</sup>, resumido no Anexo, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2 O laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em -- de ----- de 20X1 da Companhia ABC tem por objetivo (descrever a finalidade dessa avaliação).

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3 A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no anexo \_\_\_ do laudo avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

4 Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em -- de ----- de 20X1, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico XX/XX, aprovado pelo CFC por

---

<sup>11</sup> Modificar, conforme aplicável, quando se tratar de laudo preparado para instituições financeiras e outras entidades cuja prática contábil normatizada pelo correspondente órgão regulador for diferente das práticas contábeis adotadas no Brasil.

meio da Resolução YY, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos e passivos que constam do Anexo a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

#### Conclusão

6 Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 000,00 (por extenso, incluindo centavos), dos ativos e passivos resumidos no Anexo, conforme constavam do balanço patrimonial em -- de ----- de 20X1, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da Companhia ABC, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil<sup>12</sup>.

Cidade, -----de ----- de 20XX

Nome da firma de auditoria

Nº de registro no CRC

Nome do contador responsável

Assinatura

Nº de registro no CRC

(Obs. Nos casos de companhia aberta, para atendimento à Instrução CVM 319, de 3 de dezembro de 1999, deve ser incluída a declaração constante do modelo apresentado no Anexo I)

---

<sup>12</sup> Modificar, conforme aplicável, quando se tratar de laudo preparado para instituições financeiras e outras entidades cuja prática contábil normatizada pelo correspondente órgão regulador for diferente das práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Laudo de avaliação de patrimônio líquido contábil apurado por meio de livros contábeis e ajustado às práticas contábeis adotadas no Brasil**

Companhia ABC (descrever os destinatários)

Dados da firma de auditoria

1 Conforme modelo-padrão constante no Anexo I.

Objetivo da avaliação

2 Conforme modelo-padrão constante no Anexo I.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3 Conforme modelo-padrão constante no Anexo I.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

4, 5 Conforme modelo-padrão constante no Anexo I.

Base para ajuste do patrimônio líquido contábil às práticas contábeis adotadas no Brasil

6 Conforme mencionado na Nota X do Anexo, o saldo das duplicatas a receber em --- de ---- de 20X1 inclui o montante de R\$ XX considerado pela Companhia como de improvável recebimento, para o qual não foi reconhecida, até aquela data, perda estimada com crédito de liquidação duvidosa, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. (Descrever outras distorções identificadas). Para fins deste laudo de avaliação, o patrimônio líquido contábil, bem como o saldo desse ativo que consta do resumo incluído no Anexo foram assim ajustados:

|  |            |
|--|------------|
| Patrimônio líquido (ou acervo) conforme registros contábeis  | R\$ 000,00 |
| (-)Reconhecimento das perdas estimadas com duplicatas a receber consideradas incobráveis                         | R\$        |
| + Efeito tributário (quando aplicável) sobre o ajuste acima descrito   | R\$        |
| + ou (-) outros ajustes  |            |
|  |            |
| Patrimônio líquido contábil ajustado às práticas contábeis adotadas no Brasil (ver composição resumida no Anexo) | R\$ 000,00 |

Conclusão

7 Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do patrimônio líquido de R\$ 000,00 (por extenso, incluindo centavos), conforme Balanço Patrimonial em -- de ----- de 20X1 constante nos registros contábeis, resumido no Anexo, ajustado pelo efeito do assunto mencionado no parágrafo 6 acima, não registrado contabilmente, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil ajustado da Companhia ABC, avaliado de acordo as práticas contábeis adotadas no Brasil<sup>13</sup>.

Cidade, -----de ----- de 20XX

Nome da firma de auditoria

Nº de registro no CRC

Nome do contador responsável

Contador

Nº de registro no CRC

(Obs. Nos casos de companhia aberta, para atendimento à Instrução CVM 319, de 3 de dezembro de 1999, deve ser incluída a declaração constante do modelo apresentado no Anexo I)

---

<sup>13</sup> Modificar, conforme aplicável, quando se tratar de laudo preparado para instituições financeiras e outras entidades cuja prática contábil normatizada pelo correspondente Órgão regulador for diferente das práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio de livros contábeis, quando existe situação de incerteza**

Companhia ABC (descrever os destinatários)

Dados da firma de auditoria

1 Conforme modelo-padrão constante no Anexo I.

Objetivo da avaliação

2 Conforme modelo-padrão constante no Anexo I.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3 Conforme modelo-padrão constante no Anexo I.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

4,5 Conforme modelo-padrão constante no Anexo I.

Conclusão

6 Conforme modelo-padrão constante no Anexo I.

Ênfase

7 Chamamos a atenção para a nota X do Anexo, que descreve a incerteza relacionada com o resultado da ação judicial movida contra a Companhia ABC pela Empresa XYZ. Nossa conclusão sobre o patrimônio líquido [ou acervo líquido] contábil não está ressalvada em função desse assunto.

Cidade, -----de ----- de 20XX

Nome da firma de auditoria

Nº de registro no CRC

Nome do contador responsável

Assinatura

Nº de registro no CRC

(Obs. Nos casos de companhia aberta, para atendimento à Instrução CVM 319, de 3 de dezembro de 1999, deve ser incluída a declaração constante do modelo apresentado no Anexo I)

**Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis e ajustado a preços de mercado**

Companhia ABC (descrever os destinatários)

Dados da firma de auditoria

- 1 (Firma de auditoria), sociedade estabelecida na cidade de -----, na (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº.-----, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do \_\_\_\_\_ sob o nº. \_\_\_\_\_, representada pelo seu sócio (a) infra-assinado (a), Sr. (a). -----, contador (a), portador (a) do RG nº -----, inscrito no CPF sob o nº ----- e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de \_\_\_\_\_ sob o nº -----, residente e domiciliado (a) (cidade/estado) com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Companhia ABC (“Companhia”) para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em -- de ----- de 20XI, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil<sup>14</sup>, ajustado a preços de mercado (ou valor justo, se for o caso), apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

- 2 A avaliação do patrimônio líquido contábil em --- de ----- de 20X1 da Companhia ABC, ajustado a preços de mercado (ou valor justo), tem por objetivo [descrever a finalidade dessa avaliação].

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 3 A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos ajustes a preços de mercado (ou valor justo), assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis e a preços de mercado livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia, bem como os critérios de avaliação dos ajustes a valor de mercado determinados pela administração, está descrito no anexo \_\_\_ do laudo avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

- 4 Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do patrimônio líquido contábil da Companhia, ajustado a preços de mercado, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico XX/XX, aprovado pelo CFC por meio da Resolução YY,

---

<sup>14</sup> Modificar, conforme aplicável, quando se tratar de laudo preparado para instituições financeiras e outras entidades cuja prática contábil normatizada pelo correspondente órgão regulador for diferente das práticas contábeis adotadas no Brasil.

que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial da Companhia e nos ajustes a preços de mercado apresentados no Anexo X. Assim, efetuamos o exame do balanço patrimonial da Companhia e dos ajustes a preços de mercado de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil ajustado a preços de mercado apurado para elaboração do nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

- 5 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido contábil ajustado a preços de mercado, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do balanço patrimonial contábil ajustado a preços de mercado da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como das premissas utilizadas para determinação dos ajustes a preços de mercado. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

#### Conclusão

- 6 Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 000,00 (por extenso), resumido no Anexo X, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Companhia, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil <sup>15</sup> e ajustado a preços de mercado, em --- de ----- de 20X1.

Cidade, -----de ----- de 20XX

Nome da firma de auditoria

Nº de registro no CRC

Nome do contador responsável

Assinatura

Nº de registro no CRC

(Obs. Nos casos de companhia aberta, para atendimento à Instrução CVM 319, de 3 de dezembro de 1999, deve ser incluída a declaração constante do modelo apresentado no Anexo I)

---

<sup>15</sup> Modificar, conforme aplicável, quando se tratar de laudo preparado para instituições financeiras e outras entidades cuja prática contábil normatizada pelo correspondente órgão regulador for diferente das práticas contábeis adotadas no Brasil.



**Modelo de carta de justificativa de impossibilidade de emitir laudo em decorrência de limitação na extensão dos trabalhos**

À Companhia ABC (descrever os destinatários)

1. De acordo com os termos de nossa contratação formalizada por meio de proposta de prestação de serviços datada de --- de ----- de 20X1, iniciamos os trabalhos requeridos para a emissão de laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia ABC em ---- de ----- de 20X1, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nos livros contábeis utilizados pela Companhia para a escrituração das transações e preparação de demonstrações contábeis, sob a responsabilidade da administração da Companhia.
2. Em nossa proposta de prestação de serviços acima referida, fizemos constar que quaisquer eventuais restrições ou limitações que nossos trabalhos viessem a sofrer em sua extensão e que fossem passíveis de conhecimento apenas depois de seu início e/ou ao longo de sua execução seriam avaliadas quanto à relevância e, se consideradas significativas, levar-nos-iam à recusa de emissão de laudo de avaliação conclusivo. Os seguintes fatos, que vieram a nosso conhecimento após o início dos trabalhos, representaram limitações relevantes à extensão de nossos procedimentos para emissão de laudo de avaliação (descrever as limitações, como por exemplo):
  - (a) Os advogados da Companhia não nos forneceram carta sumariando os processos jurídicos existentes contra ou a favor da entidade, embora existam processos administrativos e/ou judiciais que envolvam a Companhia.
  - (b) Os controles internos existentes sobre a movimentação de estoques da entidade evidenciaram deficiências de controles. Isso impediu que concluíssemos sobre o saldo contábil dos estoques que compõe o patrimônio líquido contábil da Companhia em ----- de ----- de 20X1.
3. Em decorrência da relevância das limitações à extensão de nossos trabalhos, descritas no parágrafo anterior, estamos impossibilitados de emitir, e não emitimos, laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia ABC em --- de ----- de 20X1.

Cidade, ----de ----- de 20X1

Nome da firma de auditoria

Nº de registro no CRC

Nome do contador responsável

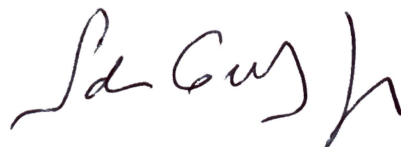
Assinatura

Nº de registro no CRC

São Paulo, 29 de maio de 2014.



Eduardo Augusto Rocha Pocetti  
Presidente da Diretoria Nacional



Idésio da Silva Coelho Junior  
Diretor Técnico